



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

DECRETO Nº 44 , DE 18 DE MAIO DE 2020 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$2.901.640,99 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	03	COORDENADORIA DE VIACAO		
704	15.452.5011.1104.0000	Revitalização, Urbanização e Iluminação de vias Urbanas		930.221,17	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
705	15.452.5011.1080.0000	Pavimentação Asfáltica em vias públicas		1.971.419,82	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	3	Recursos de Exercícios Anteriores			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.901.640,99

Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel José Brunetta
Prefeito Municipal